INDICAÇÃO 043/2025

Em conformidade com o que estabelece o art. 87, XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que ao final subscreve, após ouvida a Soberana manifestação do Plenário, INDICA para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sapezal a **criação do Programa Municipal de Doação de Móveis** (mesas, cadeiras, etc.) que serão descartados pelo Município, a fim de que possam serem utilizados pelas entidades (igrejas, associações, etc.) pertencentes ao município de Sapezal.

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Sapezal,

A presente indicação visa propor a criação **do Programa Municipal de Doação de Móveis** (mesas, cadeiras, etc.) que serão descartados pelo Município, com o objetivo de promover a sustentabilidade, a economia de recursos públicos e o apoio às entidades locais.

Atualmente, móveis em desuso são frequentemente descartados, gerando resíduos que poderiam ser reaproveitados. A recuperação desses bens, por meio de reparos simples, permitiria sua doação a entidades como igrejas, associações e outras instituições que desempenham papel fundamental no desenvolvimento social e comunitário de Sapezal.

Além de reduzir o impacto ambiental causado pelo descarte inadequado, essa iniciativa contribuirá para o fortalecimento das organizações locais, que muitas vezes enfrentam dificuldades financeiras para a aquisição de mobiliário. Dessa forma, o programa não apenas promoverá a responsabilidade socioambiental, mas também incentivará a solidariedade e o bem-estar coletivo.

Diante do exposto, a criação desse programa representa uma ação eficaz e de baixo custo, alinhada aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade social, beneficiando tanto o Município quanto a comunidade de Sapezal.

Dada a relevância social e econômica da proposta, solicitamos a atenção e o apoio do Executivo para a implementação do programa em benefício da população sapezalense.

Certo que a medida terá a devida atenção do Excelentíssimo despeço-me elevando votos de estima e apreço.

Sapezal-MT, 27 de fevereiro de 2025.

LEANDRO SAMPAIO DA SILVA
Vereador